



**MINUTA SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS Nº 14/2020 CELEBRADO ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A
EMPRESA CET-SEG SEGURANÇA ARMADA
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.015223/2020-31

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado por sua Reitora, Professora Doutora NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA**, CNPJ sob o nº 08.644.690/0001-23 sediado(a) na Av. Barão de Castelo Branco, 3319, Monte Castelo, Teresina - PI - CEP: 64.016-850, neste ato representada pela Sr. ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO, doravante denominada CONTRATADA, em vista o que consta no Processo nº 23111.015223/2020-31, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2020**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é **a prorrogação, em caráter excepcional, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 14/2020 e a redução/eliminação dos custos não-renováveis**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, **com início na data de 13/03/2025 e término em 13/03/2026**.

1.1.1. Poderá ocorrer encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização à contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UO: 26279
FONTE: 1000
UGR: 150147/154102
PTRES: 170305
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37
PLANO INTERNO: M20RKG01CTN / L20RLM01CTN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Ficam ressalvada à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS NÃO-RENOVÁVEIS

4.1. A contratada manifesta concordância com a adequação dos custos não renováveis, conforme demonstrado na planilha do anexo I, cujo o valor contratual de R\$ 1.874.479,68 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) passará a ser de **R\$ 1.874.632,32** (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 93.731,62 (noventa e três mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), ____ de março de 2025.

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
UFPI/CONTRATANTE

ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO I
7º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2020

VEGÊNCIA: A PARTIR DE 13 DE MARÇO DE 2025									
ITENS DO GRUPO 02 – CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – FLORIANO									
ITEM	CARGO	CBO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DE POSTOS	QUANT. PROF. POR POSTO	QUANT. TOTAL DE PROFISSIONAIS	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL DOS POSTOS	VALOR ANUAL
6	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA (ESCALA 12X36)	5173-30	POSTO	6	2	12	R\$ 11.764,32	R\$ 70.585,92	R\$ 847.031,04
7	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (ESCALA 12X36)	5173-30	POSTO	6	2	12	R\$ 14.272,24	R\$ 85.633,44	R\$ 1.027.601,28
TOTAL								R\$ 156.219,36	R\$ 1.874.632,32